

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 15.840

IMÓVEL: Lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 02, da quadra n.º 01, do plano de loteamento do imóvel denominado "Parque Rio Abaixo", situado no bairro do Rio Abaixo, município de Atibaia, com área de 5.287 m²., tendo as seguintes medidas e confrontações: 30 ms. de frente p/ a Estrada 1; 177,50 ms. no lado direito de quem da estrada olha p/ o lote/ onde confronta com o lote 1; 175 ms., de outro lado onde divide com o lote 3 e 30 ms. nos fundos onde divide c/ a proprietária.

PRÓPRIETÁRIO: Duraflora Silvicultura e Comércio Ltda., com sede em Lençóis Paulista SP, na Fazenda Rio Claro, Bairro Rio Claro, C.G.C. n.º 45-430-469/0001-07.
REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 2, matrícula n.º 13.526. Atibaia, 29/novembro 1.979.0 Esc. Aut.º


REGINALDO GRANDA

Escrvente Aut.º

Av. 1 - 15.840 - Conforme registro n.º 1, na matrícula n.º 15.925, a proprietária acima doou à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, uma faixa de terras com 120 m²., (cento e vinte metros quadrados).

destacada do imóvel desta matrícula, destinada ao alargamento da estrada n.º hum, passando esta matrícula a referir-se, portanto, apenas ao remanescente do imóvel. Atibaia, 29/novembro/1.979.0 Esc. Aut.º


REGINALDO GRANDA

Escrvente Aut.º

R 1-15.840-Por escritura de transmissão de propriedade em decorrência de cisão de sociedade, lavrada no 11º Tabelião de São Paulo, lv. 3015 fl. 93 em 16.12.80 a proprietária acima qualificada transmitiu à DURATEX-Imobiliária e Comércio Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista nº 7-CGC 44367258/0001-04, o remanescente do imóvel desta matrícula, pela quantia de R\$ 168.781,20, VENAL: R\$ 493.551,84, remanescente este assim caracterizado: 30 m. de frente para a Estrada 1; do lado direito 173,50 m. confrontando com o lote 1; do lado esquerdo com o lote 3 medindo 171 m e 30 m nos fundos com o terreno Bento São

Soares, encerrando a área de 5.167 m2. Atibaia, 19. maio. 1981.0 - Esc. Autº.

Perceio Rivas Martins Filho
Escrivão Autº

RETIFICAÇÃO: o nome correto da proprietária do imóvel desta matrícula é Duratex Imobiliária e Comercial Ltda. e não como por lapso constou. Atibaia, 29. dezembro. 1981.0 Esc. Autº.

R 2-15.840- Por Instrumente Particular passado em São Paulo em 10.8.80 devidamente assinado pelas partes e testemunhas, a proprietária acima e retro Duratex Imobiliária e Comercial Ltda. - comprometeu-se a vender a ELI SARUE CABABIE, brasileiro, industrial, RG 1991927 e CIC 124011378/15, casado no regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77 com Pauline Sarue Cababie, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins 354 apte. 92 São Paulo, o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 1.033.400,00 sendo R\$ 206.680,00 em 5 parcelas de R\$ 41.336,00 sendo uma no ato e as demais c/ vencimento em 10.9/10.10/10.11 e 10.12.80 e R\$ 826.720,00 mediante 40 prestações mensais e iguais de R\$ 20.668,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10.1.81 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até o final. Atibaia, 29. dezembro. 1981.0 Esc. Autº.

Perceio Rivas Martins Filho
Escrivão Autº

R 3- 15.840 - Por escritura de venda e compra lavrada em 23. fevereiro. 1984, das notas do 11º Cartório de São Paulo, SP., lv. nº 3197, fls. 17, a proprietária Duratex Imobiliária e Comercial Ltda, transmitiu a ELI SARUE CABABIE, brasileiro, industrial, casa do no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com PAULINE SARUE CABABIE, RG 1991927SP, CIC. 124011378-15, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Albuquerque Lins 534, aptº. 92, o remanescente do imóvel desta, descrito no R1 acima e retro. VALOR- R\$ 1.033.400,00 - Venal R\$ 1.874.270,21. Atibaia, 20 março de 1.984.0 Escr. Autº.

REGINALDO GRANDA
Escrivão Autº

Av. 4-15.840- Em cumprimento à R. determinação da R. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração sequencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 06 de dezembro de 2.000. O Escr. Autº.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

15.840

FICHA

02

Av.07/15.840 – Ex officio – **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** – Fica retificada a numeração dos **06** atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como sequência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na **Av.01** até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,


Wagner Luis Constantino Vellani

Av.08/15.840 – Ex officio – **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Conforme contrato padrão arquivado nesta Serventia, foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento **PARQUE RIO ABAIXO**, inscrição nº 20 de 01/03/1956 e modificação na inscrição nº 30 de 24/10/1956. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,


Wagner Luis Constantino Vellani

Av.09/15.840 – Protocolo Eletrônico n. 291.057 de 17/08/2015 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 22º Ofício Cível Central São Paulo-SP - SP, em 14/08/2015, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0047640301999**, protocolo PH000098542, que **BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.** CNPJ 33.870.163/0001-84, move em face de **ELI SARUE CABABIE**, já qualificado e **ELI SARUE & CIA LTDA**, CNPJ 62.020.847/0001-95, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada **Eli Sarue & Cia Ltda**. Valor da causa: R\$ 782.871,48. Valor desta: R\$ 391.435,74. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,


Wagner Luis Constantino Vellani

Av.10/15.840 – Protocolo n. 298.869 de 18/04/2016 - **INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - De acordo com o item 10. Cap.XX do Provimento 58/89, e para fins de possibilitar a averbação a seguir, em busca efetuada no site da ARISP verificamos que a proprietária **PAULINE SARUE CABABIE** é portadora do RG nº 2.583.158-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 041.991.148-07, conforme consta do R.02 da matrícula nº 74.963 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Atibaia, 26 de abril de 2016. O Escrevente,


Cláudio Bueno de Faria

★
(continua no verso)

MATRÍCULA

15.840

FICHA

02

Av.11/15.840 - Protocolo n. 298.869 de 18/04/2016 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício protocolado em 15/04/2016, sob nº 201604.1416.00128166-IA-890, na Central de Indisponibilidade, é feita esta averbação para constar que os proprietários pelo R.03 (ato nº 05), **ELI SARUE CABABIE**, CPF. 124.011.378-15 e sua mulher **PAULINE SARUE CABABIE**, CPF. 041.991.148-07, tiveram decretada a indisponibilidade dos seus bens, nos termos da r.determinação do Juízo da 6ª Vara das Execuções Fiscais - São Paulo-SP, processo nº 200261820392507. Atibaia, 26 de abril de 2016. O Escrevente,


Claudio Bueno de Faria